



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

LEI Nº 1.474/2024.

SÚMULA: Acrescenta o inciso VII ao art. 17, da Lei Municipal nº 1.439/2023, que reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Roncador/PR e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica acrescido o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal nº. 1.439/2023, com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

VII. cassação de registro ou do relacionamento de estabelecimento”.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 06 de março de 2024.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal